



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

PORTARIA N.º 018, DE 02 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e Registro de Preços n.º 004/2021 do procedimento Pregão Presencial n.º 005/2021-Processo Administrativo 342/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora MARIA HELENA ROSA DA SILVA, Chefe do Setor Administrativo, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, celebrado entre a Câmara Municipal de Marilândia e ADR Climatização Ltda EPP, mediante Termo assinado na Ata de Registro de Preços n.º 004/2021, do Pregão Presencial n.º 005/2021, Processo Administrativo n.º 342/2021.

Artigo 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das contratações, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, bem como analisar as documentações de apresentação obrigatórias, antes do encaminhamento a contabilidade para pagamento.

IV- adotar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento das prestações ou fornecimentos advindos da relação contratual.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publica-se e;

Cumpra-se.

Marilândia-ES, 02 de Junho de 2021



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

DOUGLAS BADIANI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02/06/21

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001